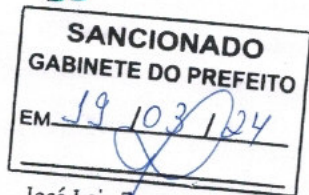




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 992/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento programa do município para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

JOSE LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial no valor de **R\$ 184.400,00 (Cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, nos termos do inciso II do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, considerando a necessidade de inclusão de dotações no orçamento do exercício financeiro de 2024 conforme segue:

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA, MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

UNIDADE: 03.001 - Gabinete Sec. Mun. De Administração e fazenda

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB FUNÇÃO: 846 Outros Encargos Especiais

PROGRAMA: 0020 Operações Especiais

PROJETO/ATIVIDADE: 9001 Juros e Amortização de Dívidas Fundada

Elemento de Despesa

4690.71.000000 - Principal Dívida Contr. Resgatado.....R\$ 177.000,00

3290.21.000000 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 7.800,00

Fonte de Recurso:

2.500.000000 Recursos Ordinários.....R\$ 184.800,00

Art. 2º. Visando dar cobertura a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no art. 1º serão utilizados os recursos mencionados no inciso I do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 20% do seu valor total.

Art. 4º. Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 851/2021 (PPA), que tratam respectivamente do Plano Plurianual de Investimentos 2022-2025, Lei Municipal nº 959/2023 LDO 2024 de 03 de julho de 2023, e Lei Municipal nº 976/2023 de 27 de novembro de 2023 LOA 2024 as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 19 de março de 2024.

JOSE LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal